TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6506, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE QUADRO GERAL DE CREDORES

Processo Digital nº:	**0027758-91.2013.8.26.0100**
Classe: Assunto:	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Convolação de recuperação judicial em falência**
Falido (Passivo):	**Frato Ferramentas Ltda**

PROCESSO Nº 0027758-91.2013.8.26.0100 - EDITAL DE QUADRO GERAL DE CREDORES (ART. 18 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE FRATO FERRAMENTARIA LTDA e OUTRAS, PROCESSO Nº 0027758-91.2013.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc**.**

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte da **LASPRO CONSULTORES LTDA**., Administradora Judicial nomeada nos autos da Falência de **FRATO FERRAMENTARIA LTDA E OUTRAS.**, consolidou o Quadro Geral de Credores, com fulcro no artigo 18 e respectivo parágrafo único, da Lei 11.101/05, estando a minuta juntada no site da Administradora Judicial a saber: www.lasproconsultores.com.br. **FAZ SABER MAIS,** que a Administradora Judicial se encontra à disposição em seu escritório, à Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 18 horas, solicitando agendamento no e-mail: contato@laspro.com.br, para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados referentes ao mencionado processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HELENA MARIA HERMESDORFF OLIVEIRA, liberado nos autos em 21/06/2021 às 11:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0027758-91.2013.8.26.0100 e código B1C47A8.

fls. 4481

PROCESSO Nº 0027758-91.2013.8.26.0100 - EDITAL DE QUADRO GERAL DE CREDORES (ART. 18 E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005) EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE FRATO FERRAMENTARIA LTDA e OUTRAS, PROCESSO Nº 0027758-91.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por parte da LASPRO CONSULTORES LTDA., Administradora Judicial nomeada nos autos da Falência de FRATO FERRAMENTARIA LTDA E OUTRAS., consolidou o Quadro Geral de Credores, com fulcro no artigo 18 e respectivo parágrafo único, da Lei 11.101/05, estando a minuta juntada no site da Administradora Judicial a saber: www.lasproconsultores.com.br. FAZ SABER MAIS, que a Administradora Judicial se encontra à disposição em seu escritório, à Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, de segunda-feira a sexta-feira, das 9 horas às 18 horas, solicitando agendamento no e-mail: contato@laspro.com.br, para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados referentes ao mencionado processo. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de junho de 2021.

PROCESSO Nº 0181451-08.2007.8.26.0100 - EDITAL DE QUADRO GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE COMERCIAL MERCANTIL TERESINA LTDA, PROCESSO Nº 0181451-08.2007.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. faz saber a todos quanto ao presente edital, que o Administrador Judicial apresentou a relação de credores consolidada a que aludem os arts. 18 e 22, f da Lei 11.101/2005, podendo o administrador judicial, o Comitê, qualquer credor ou o representante do Ministério Público, até o encerramento da falência, observado, no que couber, o procedimento ordinário previsto no Código de Processo Civil, pedir a exclusão, outra classificação ou a retificação de qualquer crédito, nos casos de descoberta de falsidade, dolo, simulação, fraude, erro essencial ou, ainda, documentos ignorados na época do julgamento do crédito ou da inclusão no quadro-geral de credores, tudo na forma do art. 19, caput e §§1º e 2º, da Lei 11.101/2005. Lista de Credores da MERCANTIL TERESINA LTDA: (i) Art. 84, I Remuneração do Administrador Judicial Extraconcursal - Honorários ao administrador judicial (PwC): R$ 1.751,38; Honorários ao administrador judicial (Nelson Alberto Carmona): 1.751,38; (ii) Art. 83, III - Crédito Tributário União: R$ 75.282,43; (iii) Art. 83, VI - Crédito Quirografário - Açoville Comércio e Distribuidora Ltda.: R$ 164.310,17; Banco Itaú S.A.: R$ 101.643,24; Banco Real S.A.: R$ 249.193,35; Banco Safra S.A.: R$ 92.100,07; Banco Santander S.A.: 249.237,81; Banco Sudameris S.A.: R$ 175.746,30; Benafer S.A. Com. e Ind.: R$ 354.786,81; Ferro e Aço Nossa Senhora de Fátima: R$ 339.769,69; Gonvarri Brasil Ltda.: R$ 384.833,11; Juresa Industrial de Ferro e Aço Ltda.: R$ 127.486,96; M.B.A. Mercsotil Brasileira de Aço Ltda.: R$ 108.525,47; Multiaços Ind. Cora. de Produtos Técnicos Ltda.: R$ 647.963,87; Muriaço Ferro e Aço Ltda.: R$ 395.234,27; Pires do Rio - Citep Com. Ind. Ferro e Aço Ltda.: R$ 19.597,40; Sampaio Ferro e Aço Ltda.: R$ 319.407,91; Siderinox Com. e Ind. Ltda.: R$ 459.580,73. Total: R$ 4.268.202,35. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de junho de 2021.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Dieselmar Comércio de Auto Peças Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45 , expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência, PROCESSO Nº 0724446-91.1998.8.26.0100. - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 31/08/2020, foi encerrada a falência da empresa Dieselmar Comércio de Auto Peças Ltda, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de junho de 2021.

BANCO MARTINELLI S/A Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 0039927-76.2014.8.26.0100 Renata Moreira da Costa. - Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Renata Moreira da Costa nela habilitou um crédito de R$18.608,55, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de junho de 2021.

Prioridade Idoso - Araújo Júnior Engenharia Ltda Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 0000939-49.2015.8.26.0100 Fazenda Nacional. Cientifico aos credores e demais interessados na falência supra que Fazenda Nacional nela habilitou um crédito de R$1.317,98, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de junho de 2021.

Varas da Família e Sucessões Centrais

7ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DEINTERDIÇÃO DE MARIA APARECIDA AVELAR SPLENDOR, REQUERIDO PORVANIA APARECIDA SPLENDOR E OUTROS - PROCESSONº1060727-35.2019.8.26.0100.O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Erica Regina Colmenero Coimbra, na forma da Lei, etc.FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentençaproferida em 08/03/2021, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA APARECIDA AVELARSPLENDOR, CPF 803.203.768-34, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercerpessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráterDEFINITIVO, o(a) Sr(a). Vania Aparecida Splendor, CPF 023.724.418-76. O presente editalserá publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/06/2021 às 11:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0027758-91.2013.8.26.0100 e código B211EE0.